

PEÇA PELO APLICATIVO - TÁXI ALVORADA
BAIXE O APP "TÁXI ALVORADA BRASÍLIA" E PEÇA SEU TÁXI
PELO SMARTPHONE. É SÓ ESCOLHER A
OPÇÃO DE PAGAMENTO "VOUCHER EM PAPEL"

3321-3030



**ALVORADA
RECIBO**

VALOR R\$ **10,00**

QRU 33A3	PRX 287	PLACA 2748	ELETRÔNICO NACIONAL
NOME PASSAGEIRO AUGUSTO CESAR O. SILVA 635 119241-20			
A importância de R\$ dez reais			
ORIGEM		DESTINO e centavos acima.	
OBSERVAÇÃO CNRT 37 990 298 0001 - 34			
BRASÍLIA-DF 25 DE 08 DE 20 18		ASSINATURA DO MOTORISTA 	

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DESTE DOCUMENTO

JESUS CRISTO É O SENHOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.990.298/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1993
NOME EMPRESARIAL RADIO TAXI ALVORADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO TAXI ALVORADA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-01 - Serviço de táxi (Não dispensada *) 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional (Não dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SCS QD. 01 BLOCO K SALA 1202	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 70.398-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF DF
TELEFONE (61) 3443-1754		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2019** às **14:43:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1